



**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**  
BR 285, Km, 272,7, Bairro São José | Passo Fundo/RS  
CEP 99052-900 | (54) 3316-8113

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO REITORIA Nº 02/2025**  
**PROGRAMA TEMPO INTEGRAL - 1ª aditivo ao contrato (pregão eletrônico 023/2024)**

**BANCO DE INSCRIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES – MONITORIA**

A Universidade de Passo Fundo (UPF) seleciona acadêmicos para atuação como **BOLSISTAS** no **PROGRAMA TEMPO INTEGRAL**, que visa ao atendimento, no Campus I – Passo Fundo, de uma parcela de **estudantes do 6º ano da Rede Municipal de Ensino**.

As inscrições para este edital ocorrem em **fluxo contínuo**, visando à criação de um “banco de inscrições” para o preenchimento de vagas remanescentes de MONITORIA, com o intuito de substituir bolsistas desistentes ou desvinculados, sempre que necessário, em vista da execução da primeira fase do Programa no semestre 2025/2.

Os requisitos exigidos ao candidato, as vagas e responsabilidades da função, o turno das atividades, o valor das bolsas, os prazos e as fases do processo seletivo estão detalhados a seguir.

**1. DO PÚBLICO-ALVO**

As bolsas são destinadas a **acadêmicos dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Passo Fundo**, vinculados a diferentes áreas do conhecimento, para atuação no Programa, **sob orientação de coordenador específico**, de acordo com as funções correlatas a cada vaga, descritas no item 3 deste edital.

**2. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

- 2.1 Este edital está vinculado à execução da primeira fase do Programa Tempo Integral, que se dará no segundo semestre letivo de 2025, em acordo com o *1ª aditivo ao contrato*.
- 2.2 Os candidatos poderão ser chamados a qualquer tempo, de agosto a novembro de 2025, de acordo com as vagas em aberto.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1 As vagas disponíveis são para atividades presenciais, com registro de ponto diário.
- 3.2 O turno da manhã corresponde a 20h de atividades, com o seguinte horário de atuação: **segunda a sexta, das 7h45min às 11h45min**.
- 3.3 O turno da tarde corresponde a 20h de atividades, com o seguinte horário de atuação: **segunda a sexta, das 13h15min às 17h15min**.
- 3.4 Para a vaga de MONITOR, a bolsa mensal corresponde a R\$ 1.586,19 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) para 20h semanais, exigindo-se comprovação de **formação em ensino superior, concluído ou em andamento**, conforme detalhamento de atividade e requisitos descritos na tabela a seguir:

<b>Função</b>	<b>Atividade</b>	<b>Área do conhecimento</b>
<b>MONITOR DE TURMA - OFICINA</b>	Ministrar oficina de “Cidadania Global” aos estudantes	Preferencialmente Letras – Português-Inglês (L); História (L); Direito (B), com conhecimento básico de Língua Inglesa.
	Ministrar oficina de “Matemática” aos estudantes	Preferencialmente Matemática (L); Física (L); Engenharia (B); Ciência da Computação (L).
	Ministrar oficina de “Empreendedorismo” aos estudantes	Preferencialmente Filosofia (L); Matemática (L); Física (L); Administração (B).
	Ministrar oficina de “Sustentabilidade” aos estudantes	Preferencialmente Biologia (L ou B); Química (L); Engenharia (B).
	Ministrar oficina de “Movimento Artístico” aos estudantes	Preferencialmente Música (L ou B); Artes (L ou B); Design Gráfico (B); Arquitetura (B).
	Ministrar oficina de “Leitura e Compreensão Leitora” aos estudantes	Preferencialmente Letras (L); História (L); Filosofia (L); Pedagogia (L).
	Ministrar oficina de “Movimento Corporal” aos estudantes	Preferencialmente Educação Física (L ou B); Fisioterapia (B).
<b>MONITOR DE TURMA – VOLANTE</b>	Apoiar estudantes, monitores de oficina e coordenadores do Programa em demandas gerais de organização e operacionalização das atividades.	Todas as áreas
<b>MONITOR DE TURMA – PROFISSIONAL DE APOIO</b>	Acompanhar estudante deficiente, prestando-lhe apoio e garantindo o atendimento às especificidades, em articulação com a equipe pedagógica.	Todas as áreas
<b>MONITOR DE TURMA – ESCOLA</b>	Desenvolver ações educativas no território das escolas envolvidas, em articulação com as temáticas, oficinas e ações do Programa.	Todas as áreas

3.5 O recebimento integral da bolsa está condicionado à participação e atuação do bolsista nas 20 horas semanais de atividades previstas para cada mês, com o devido registro de frequência.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

##### **4.1 São atribuições gerais dos bolsistas:**

- I. zelar pela qualidade acadêmica do Programa;
- II. participar de todas as atividades convocadas pela coordenação para formação, planejamento e organização das ações;
- III. cumprir tarefas específicas à função, cronograma e horário de atuação;
- IV. dar feedback sobre aproveitamento e frequência dos estudantes da rede municipal à coordenação nas atividades;
- V. emitir relatórios, sempre que solicitado;
- VI. manter bom relacionamento com os profissionais e estudantes envolvidos no Programa;
- VII. articular-se com a coordenação para atendimento às demandas pontuais;
- VIII. manter bom rendimento no curso de graduação ou pós-graduação ao qual está vinculado na UPF.

4.2 A participação no Programa requer:

- I. a aprovação do candidato neste processo seletivo;
- II. a participação em atividade de formação preparatória ao início das atividades, quando convocado;
- III. a apresentação de dados de conta bancária, quando solicitado;
- IV. a disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa de forma imediata à convocação;
- V. a dedicação às atividades do Programa, observando-se a carga horária presencial de 20 horas semanais, no turno ao qual se candidatou (manhã OU tarde), durante o período previsto para sua execução;
- VI. a assinatura de **termo de compromisso** específico ao programa, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

## 5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. Período de inscrição: a inscrição ocorrerá em fluxo contínuo, a partir da data de lançamento deste edital, permanecendo aberta até o final de mês de novembro de 2025.

5.2. Procedimento: a inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeg9kotEGEPaTSWGluar4LQNzNnu8aYnD7mm5w5PenupNuDqA/viewform?usp=header>, com o preenchimento das informações dispostas no formulário eletrônico, onde constará, entre outras, a indicação da vaga e do respectivo turno de interesse para a candidatura.

5.3. No caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a data da última realizada.

5.4 As candidaturas recebidas comporão um “banco de inscrições” a ser acessado sempre que houver vaga ociosa para a função de monitor.

5.4 Contato: outras informações podem ser obtidas no e-mail [tempointegral@upf.br](mailto:tempointegral@upf.br).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será de responsabilidade da Equipe de Coordenação do Programa Tempo Integral e será realizada sempre que houver vaga ociosa para atuação de bolsista, considerando as inscrições completas recebidas até o dia da seleção.

6.2 A Comissão Avaliadora trabalhará em articulação com os coordenadores dos cursos de graduação e pós-graduação de onde se vinculam os candidatos às bolsas, sempre que necessário.

6.3 A seleção contemplará a análise do formulário de inscrição e do boletim acadêmico do candidato, cujo documento será acessado pelo sistema institucional, mediante autorização expressa do candidato no formulário de inscrição. Para aqueles que não autorizarem o acesso, deverão encaminhar ao e-mail [tempointegral@upf.br](mailto:tempointegral@upf.br), no ato da inscrição, o seu boletim acadêmico, sob pena de desclassificação. Serão observados os seguintes critérios, em complementariedade: a) o desempenho do aluno na média geral das disciplinas; b) a integralização curricular, com prioridade aos acadêmicos matriculados em níveis mais avançados e que ainda não usufruem de algum tipo de bolsa; c) a área afim para o monitor de turma - oficina; d) o número de créditos matriculados, com prioridade aos acadêmicos com maior número de créditos matriculados para 2025/2, no momento da análise; e) a disponibilidade de horário para dedicação ao Programa.

6.4 As vagas serão ocupadas pelos alunos com melhor desempenho na seleção.

6.5 O candidato selecionado será convocado conforme a disponibilidade de vagas para a qual se candidatou, com comunicação enviada para seu e-mail institucional.

6.6 O bolsista aprovado deve enviar a documentação comprobatória para vinculação ao Programa em dois dias úteis, impreterivelmente, de acordo com as orientações publicadas junto ao resultado.

6.7 O candidato que não assumir a vaga será substituído pelo próximo candidato classificado, integrante do “banco de inscrições”, a qualquer tempo, mediante contato pelo e-mail institucional.

6.8 O candidato, caso julgue pertinente, poderá encaminhar recurso, mediante justificativa, endereçado à Coordenação do Tempo Integral, pelo e-mail [tempointegral@upf.br](mailto:tempointegral@upf.br), que emitirá parecer final, do qual não caberá novo recurso.

## **7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

7.1 O aluno bolsista será desligado do Programa diante das seguintes situações:

- I. conclusão do curso;
- II. trancamento de matrícula;
- III. abandono do curso de graduação;
- IV. a pedido;
- V. comprovação de prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa;
- VI. desempenho insatisfatório nas atividades do Programa, avaliado pela coordenação;
- VII. atitudes desrespeitosas e antiéticas com professores, estudantes, usuários e servidores dos serviços de educação;
- VIII. ausências não justificadas e frequentes, assim como reiterados atrasos.

7.2 A Coordenação do Programa pode cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

7.3 O cancelamento da bolsa exigirá a assinatura do Termo de Desligamento pelo bolsista.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato aceitará todas as normas estabelecidas no presente Edital e, igualmente, as normas do Programa de Tempo Integral.

8.2 A bolsa não gera vínculo empregatício com a UPF.

8.3 O acompanhamento do processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que não poderá alegar desconhecimento das informações.

8.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa.

Passo Fundo, 06 de agosto de 2025.

Profª Dra. Bernadete Maria Dalmolin  
*Reitora*